



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Nº 1864

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Extrato de Acúmulo de Cargo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de registro de preço	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.358/2025 =**

de 25 de março de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **25/03/2025**, P.A. 588/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Médico Oftalmologista**, padrão 159 (cento e cinquenta e nove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, o **Sr. LUIZ FERNANDO PAVAN SCHWARZ**, RG.**.588.728-7, CPF. ***.693.728-85 e PIS. ***.37277.00/7, para suprir demanda de consultas.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.359/2025 =

de 25 de março de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **25/03/2025**, P.A. 1371/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Farmacêutico**, padrão 141 (cento e quarenta e um), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, a **Sra. CAROLINA MOSCONI**, RG. **.891.616-3, CPF. ***.865.748-60 e PIS. ***.62995.85/6, para combater o expressivo aumento nos casos de dengue.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender

a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 05/2025**

De 25 de março de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, da seguinte servidora:

Monise Aparecida Slompo Bicudo RG: **.798.265-5

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 25 de março de 2025.

Ivani Maria de Carvalho

Diretora dos Serviços de Administração

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Prefeitura Municipal de Bariri****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2021 - **Técnico de Enfermagem**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **EMERGENCIAL**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

• **JOÃO GILBERTO PAIVA** (30º classificado) – RG.: XX.534.079-1

Bariri, 26 de março de 2025.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= **PORTARIA Nº 810/2025** =
de 25 de março de 2025

Designar Gestor e Fiscal para Ata de Registro de Preços.

RICARDO PASCOALIN MACCORIN, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 03/2025, Edital n. 15/2025, no âmbito do Processo Administrativo n. 015/2025, cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Edson José Longo Filho, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços n. 03, 04 e 05/2025.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão das atas de registro de preço, no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua

responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar o Sr. Renato Borin Sola, Coordenador de Tributação e Leitura, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços n. 03, 04 e 05/2025.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização das atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da ata sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de março de 2025

Ricardo Pascoalín Maccorin
Diretor Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação - Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Contratada: Banco Bradesco S.A. Objeto: Prestação de Serviços de Arrecadação. Prorrogação de vigência, não teve reajuste. Assinatura: 08/03/2025. Vigência: 08/05/2025.

Atas de registro de preço

Ata Registro de Preços nº 03/2025 - Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Compromissária: Embalagens Impressos Vitória Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2, 3, 6, 10 e 11. Assinatura: 24/03/2025 - Vigência: 12 meses - R\$ 7.440,00 - Pregão Eletrônico nº 03/2025. Edital n. 15/2025. Proc. Adm. 015/2025.

Ata Registro de Preços nº 04/2025 - Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Compromissária: Sandocument Serviços de Software Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 4 e 5. Assinatura: 24/03/2025 - Vigência: 12 meses - R\$ 16.300,00 - Pregão Eletrônico nº 03/2025. Edital n. 15/2025. Proc. Adm. 015/2025.

Ata Registro de Preços nº 05/2025 - Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Compromissária: Stamp Produtos e Serviços Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 7, 8 e 9. Assinatura: 24/03/2025 - Vigência: 12 meses - R\$ 2.120,00 - Pregão Eletrônico nº 03/2025. Edital n. 15/2025. Proc. Adm. 015/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP